

PORTARIA nº. 050/2022.

06 de JULHO de 2022.

“Concede o restante das férias ao servidor público da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, já estabelecidas a sua fruição através da Portaria nº 041/2022 e, dá providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a solicitação do servidor público, em que pede a possibilidade de gozo total das férias do período aquisitivo de 2021/2022, prorrogando o período do gozo;

Considerando o requerimento de férias e abono pecuniário;

Considerando o período de recesso do Poder Legislativo, tendo em vista a diminuição dos trabalhos no parlamento e setores administrativos, consoante dispõe a Resolução nº 001/18 da Mesa Diretora;

Considerando a Portaria nº 041/2022.

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder, ao motorista da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, servidor efetivo, **JEFFERSON COSTA SEVILHA**, o restante das férias do período aquisitivo 2021/2022, de **10** (dez) dias, ficando a fruição para os seguintes dias:

➤ **14 de julho de 2022 a 23/07/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 06 dias do mês de julho de 2022.


Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada - Norte
Bienio 2021/2022